



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação das empresa AMARILDO GOMES E J. M. ESPORTES LTDA. ME para contratação de empresa de aquisição emergencial de equipamentos e materiais esportivos para a estruturação e manutenção do ginásio de esportes.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação mostra-se imprescindível para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de fomentar a cultura esportiva, incentivar a prática de atividades físicas e promover lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e demais cidadãos. Ressalta-se ainda a importância de garantir o acesso à prática esportiva como instrumento de inclusão social e promoção da saúde.

2.2. No entanto, a quadra do Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro apresenta uma zona livre de fundo bastante reduzida, o que eleva significativamente o risco de acidentes, como quedas e fraturas, durante a prática esportiva. Diante desse cenário, é urgente a aquisição de colchonetes de proteção que visem prevenir lesões e garantir a segurança dos atletas, especialmente nas modalidades de futsal masculino e feminino.

2.3. Ademais, a aquisição de outros equipamentos esportivos é essencial para a continuidade das atividades já desenvolvidas no ginásio, bem como para a manutenção da infraestrutura esportiva. A ausência desses materiais compromete a qualidade das práticas esportivas e representa risco à integridade física dos usuários, além de inviabilizar o cumprimento das finalidades sociais e educativas das ações promovidas no local.

2.4. Considerando a urgência da situação e o risco iminente à segurança dos praticantes das atividades esportivas no Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro, especialmente devido à reduzida zona livre de fundo da quadra, não há tempo hábil para a realização de procedimento licitatório convencional sem comprometer a integridade física dos usuários. Diante disso, a contratação direta por meio de dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação em situações emergenciais, desde que caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos ou garantir a segurança de pessoas, bens e serviços públicos. Ressalta-se que, embora não se trate de calamidade pública, a urgência se fundamenta na preservação da segurança dos atletas e na continuidade das atividades esportivas desenvolvidas no local.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Amarildo Gomes

Inscrição no CNPJ: 51.344.110/0001-01

Endereço: Avenida Santos Dumont, 631 – Bairro Parque das Acácias - São Ludgero/SC.

Contato: 48-99947-0277

Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos esportivos.

Nome ou Razão Social: J. M. ESPORTES LTDA. ME.

Inscrição no CNPJ: 10.892.922/0001-04

Endereço: Rua Aristiliano Ramos 30 – Centro – Orleans/SC

Contato: 48-3466-3190

Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos esportivos

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$26.448,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

5.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2.122 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

144 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0080

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 23 de abril de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal